



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0001502-18.2025.5.18.0051
AUTOR: SUELLEN CRISTINA BARBOSA
RÉU: NANAY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Destinatário/Executado: NANAY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

Endereço da diligência: AVENIDA MATO GROSSO, 86, Loja 01, JUNDIAI, ANAPOLIS/GO - CEP: 75113-170

LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES, Juiz da 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, em cumprimento deste, dirija-se no endereço acima descrito, ou onde for encontrado o executado, e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir a execução da dívida, no importe de **R\$ 57.942,89**, atualizado até **31/12/2025**, sem prejuízo de atualização e incidência de juros até a data do efetivo pagamento, conforme cálculos que consta dos autos.

As demais informações necessárias ao cumprimento da diligência deverão ser averiguadas pelo Sr. Oficial de Justiça em consulta aos autos eletrônicos no sistema PJe-JT.

A cada diligência do Sr. Oficial de Justiça serão cobradas custas de execução no importe de R\$ 11,06 em zona urbana e R\$ 22,13 em zona rural.

Caso seja criado obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (Art. 770, § único, da CLT c/c Art. 253/CPC).

CUMpra-se na forma da lei.

Elaborado pelo(a) Servidor(a) DANIELA BERNARDES ARROYO.

ANAPOLIS/GO, 26 de maio de 2026.

LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES

Magistrado